



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 630/2017

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a retirar o Município de Alfredo Chaves do Consórcio Público para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESUL/ES e dá outras providências.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES,** Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à retirada do Município de Alfredo Chaves (ES) do Consórcio Público para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESUL/ES, passando a não figurar como ente consorciado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 12 de dezembro de 2017.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

O presente Ato foi afixado  
nesta Prefeitura Municipal  
de Alfredo Chaves  
Em: 12/12/2017

**CARLOS EUGÊNIO RAMALHO TAVARES**  
Secretário Municipal de  
Administração Interino  
Decreto Nº 001/2017-P  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves